



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08

- Vereador Renato Lorencini -

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo para estudar e propor reformulações na legislação do município de Anchieta/ES, com vista a diminuir os obstáculos burocráticos ao empreendedorismo local.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA e seu Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta/ES, a Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo, com a finalidade de estudar e propor reformulações na legislação municipal, de forma a diminuir os obstáculos burocráticos ao empreendedorismo local.

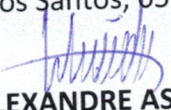
§ 1º Esta Comissão será composta de 03(três) membros titulares, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um relator eleito na forma do Art. 45, §1º e Art. 47 do regimento interno.


§ 2º O prazo de duração desta Comissão será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis, na forma que dispõe o Art.61 § 1º do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de Setembro de 2017


RENATO LORENCINI
VEREADOR


ALEXANDRE ASSAD
VEREADOR


RICHARD COSTA
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 11/Set-2017-11:21-00046-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), divulgado em 2014, desde a promulgação da Constituição de 1988, já haviam sido editadas 4,96 milhões de normas para regular a vida do cidadão brasileiro, o que corresponde a uma média de 782 normas por dia. Além da quantidade, a complexidade da legislação brasileira é outro imenso empecilho.

Além da lei propriamente dita, fruto do processo legislativo produzido pelo Parlamento nos três níveis da Federação, existe uma abundância de decretos e portarias editados pelo poder executivo para estabelecer os procedimentos em que se baseará a prestação do serviço à sociedade. Um enorme amontoado de normas que também compromete a funcionalidade do equipamento estatal e a capacidade do cidadão em cumpri-las.

Pelo lado da atividade econômica, a falta de racionalidade na legislação força o empresário a deixar de pensar na inovação e nas estratégias do seu negócio para dispendir muita energia em contornar problemas burocráticos. Não é somente a carga tributária elevada que cria obstáculos aos empreendimentos, mas também a falta de racionalidade na legislação e os gastos com o cumprimento de obrigações acessórias, muitas vezes desnecessárias.

Por isso, a simplificação da concessão de Alvará de Licença de Localização, de Funcionamento, da Licença Sanitária Municipal e dos processos administrativos na Prefeitura, por exemplo, poderiam ajudar a alavancar a abertura de novos negócios, a ampliação dos já existentes e, conseqüentemente, a geração de emprego e renda.

Como estratégias para esta simplificação, é possível: parametrizar os requisitos para emissão dos alvarás de Licença de Localização e Funcionamento de acordo com o código da atividade econômica previsto na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE); classificar as atividades de baixo impacto, cujo início da operação independe de vistorias prévias ou manifestação de órgãos técnicos municipais, estaduais ou federais, para emissão de licenças ou alvarás simplificados; e classificar as atividades de baixo risco à saúde para obterem o licenciamento sanitário.

Desta forma, uma Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo deverá fazer um levantamento de toda legislação municipal referente à abertura, ampliação e funcionamento de empreendimentos comerciais, produtivos e de prestação de serviço para, a partir deste conhecimento, avaliar a efetividade e a racionalidade destas normas, bem como gargalos de redundância de



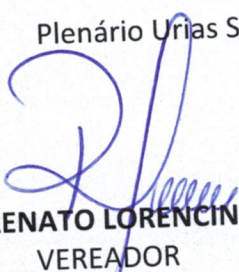
Câmara Municipal de Anchieta

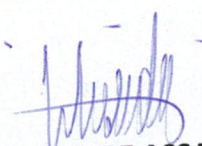
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

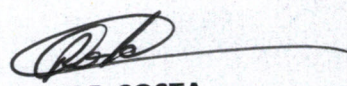
informação e procedimentos, com vista à simplificação e à melhor integração entre os órgãos da administração pública.

Se bem exitosa, esta Comissão também poderá promover o desenvolvimento econômico, a modernização da máquina pública e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de Setembro de 2017


RENATO LORENCINI
VEREADOR


ALEXANDRE ASSAD
VEREADOR


RICHARD COSTA
VEREADOR